



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 5.068, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova o desmembramento da área de 10.450,00m² (dez mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), no Distrito da Lagoinha de Fora, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Cria Empreendimentos Imobiliários Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3542/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de 10.450,00m² (dez mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), no Distrito da Lagoinha de Fora, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Cria Empreendimentos Imobiliários Ltda. objeto da matrícula nº 11.147, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO	
Área a ser desmembrada	Áreas resultantes do desmembramento
Área com 10.450,00m ² (dez mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados)	Quadra 20 Lote 01 com área de 1.203,86m ² (mil, duzentos e três metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados) Lote 02 com área de 1.034,15m ² (mil, trinta e quatro metros quadrados e quinze centímetros quadrados) Lote 03 com área de 1.015,00m ² (mil e quinze metros quadrados) Lote 04 com área de 1.040,00m ² (mil e quarenta metros quadrados) Lote 05 com área de 958,00m ² (novecentos e cinquenta e oito metros quadrados) Lote 06 com área de 820,00m ² (oitocentos e vinte metros quadrados) Lote 07 com área de 710,00m ² (setecentos e dez metros quadrados)



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>Lote 08 com área de 603,41m² (seiscentos e três metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados)</p> <p>Lote 09 com área de 532,52m² (quinhentos e trinta e dois metros quadrados e cinquenta e dois centímetros)</p> <p>Lote 10 com área de 510,08m² (quinhentos e dez metros quadrados e oito centímetros quadrados)</p> <p>Lote 11 com área de 500,16m² (quinhentos metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados)</p> <p>Lote 12 com área de 500,30m² (quinhentos metros quadrados e trinta centímetros quadrados)</p> <p>Lote 13 com área de 500,01m² (quinhentos metros quadrados e um centímetro quadrado)</p> <p>Área Institucional com área de 522,51m² (quinhentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta e um centímetros quadrados)</p>
--	--	--

Art. 2º A partir do registro do desmembramento, a área institucional com 522,51m² (quinhentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta e um centímetros quadrados) passa para o domínio público.

Art. 3º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 3542/2023.

Art. 4º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva da proprietária Cria Empreendimentos Imobiliários Ltda..

Art. 5º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade dessa aprovação.

Art. 6º Após o registro imobiliário, a proprietária obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, a matrícula constando este desmembramento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.